



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Despacho Administrativo nº 2205027-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Aditivo de Valor ao Contrato nº 20220056

Processo Licitatório: PE067/2021-SRP

Modalidade: Dispensa de licitação

Contratado: Geraldo Anísio de Andrade

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de aditamento no procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fins de aditivo de acréscimo de 25% ao contrato nº20220056 oriundo do processo administrativo licitatório **PE067/2021-SRP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE-SEMSA**.

A solicitação de aditamento foi realizada por meio do **MEMO nº 074/2022-SEMSA**, datado em 02 de maio de 2022, pela **Responsável do Departamento de Licitações/SEMSA**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a retificação/homologação do aditamento da licitação pela autoridade competente. Deverá constar justificativa para realização do aditamento contratuais, cumprimento ao art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de aditamento no processo licitatório.

É o relatório.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditamento da licitação, cuja regulamentação consta no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

- I. Memorando do responsável solicitando o aditamento (fls. 446);
- II. Solicitação para realização de aditivo (fls. 447);
- III. Justificativa para realização do aditivo (fls. 448);
- IV. Planilha geral de itens (fls. 449);
- V. Despacho de autorização da autoridade competente para celebração do termo aditivo (fls. 450);
- VI. Solicitação de existência de recursos orçamentários (fls. 451);
- VII. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 452);
- VIII. Relação de itens com dotação orçamentária (fls. 453);
- IX. Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 454);
- X. Encaminhamento ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização de aditamento (fls. 455);
- XI. Solicitação de análise à Procuradoria Geral do Município (fls. 456);
- XII. Parecer Jurídico (fls. 457-458);
- XIII. Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 459).

2. ANÁLISE

2.1. Do Termos de Aditamento

Termo de aditamento é o documento que formaliza alterações contratuais, também chamado de termo aditivo. É admissível a celebração de aditamento contratual que respeite o limite previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original. Procede à tempestividade na formalização do aditamento contratual, na alteração do valor.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

O aditamento é legal, pois trata de natureza continuada na administração pública municipal, estando dentro do prazo de até 60 (sessenta) meses e dentro do limite de 25% estabelecido pela norma.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá realizar o termo de aditamento de prazo no referido contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados



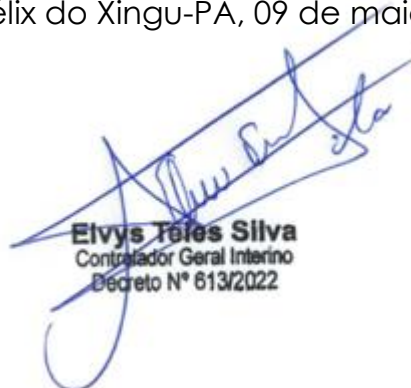
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte da Controladoria Geral do Município.

Ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu-PA, 09 de maio de 2022.


Mayse Karoline C. do Nascimento
Controladora Interna de FMS
Portaria nº 001/2021


Elvys Teles Silva
Controlador Geral Interino
Decreto N° 613/2022